



Celg Distribuição S.A. – CELG D
Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por lote
Número da licitação: 7.00078/14
Número processo interno: 14/014198-4
Número do BB: 553835



Número processo SEPNET: 201411867000791
Objeto: CABO ELÉTRICO E CORDALHA
Data de abertura: 19/09/2014 às 08:00 horas
Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Superintendência de Licitações e Contratações
Departamento de Pregões



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT
EDITAL N.1/2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
QUADRO DE PESSOAL DA CELG

EDITAL COMPLEMENTAR N. 1 AO EDITAL N.1/2014

O Presidente da CELG GERACAO E TRANSMISSAO – CELG GT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como o que prescreve o Plano de Carreira e Remuneração da Empresa (PCR), torna público o presente Edital Complementar que retifica a redação do cronograma em seu dia 18 e 19/12/2014 para "Prazo para recurso contra o resultado PRELIMINAR da perícia médica", e ainda o Programa da Prova de Conhecimentos Específicos do cargo/função de ANALISTA TÉCNICO – ENGENHEIRO ELETRICISTA que passa a vigorar com a seguinte redação:

- ANALISTA TÉCNICO-ENGENHEIRO ELETRICISTA**
- 1. Circuitos Elétricos** - circuitos elétricos monofásicos e trifásicos em corrente alternada. Teoremas de circuitos elétricos. Potência em corrente alternada.
- 2. Instalações Elétricas** - Consumo. Demanda. Tipos de Carga. Curvas de Carga. Fator de Carga. Fator de Potência. Fator de Diversidade. Fator de Utilização. Sazonalidade.
- 3. Máquinas Elétricas de Corrente Alternada** - motores e geradores. Fundamentos e ensaios.
- 4. Transformadores de Potência** - fundamentos e ensaios.
- 5. Dispositivos e Equipamentos** - disjuntores. Chaves seccionadoras. Reles. Relógios. Parâmetros. Banco de capacitores. Transformadores de corrente e de potencial para instrumentos e medidores.
- 6. Subestações** - Projetos. Sistemas de Comando e Controle. Arranjos Típicos. Diagramas unifilares, funcionais e trifilares. Sistema de aterramentos.
- 7. Proteção de Sistemas Elétricos** - filosofia e equipamentos. Transformadores de corrente e de potencial para proteção. Reles de proteção.
- 8. Sistemas Elétricos de Potência** - Análise de curto-circuito e fluxo de carga. Linhas de transmissão. Simulação computacional em Sistemas de Potência.
- 9. Modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. Rede Básica. Procedimentos de Rede do ONS. Operação do Sistema Elétrico.**
- 10. Mercado de Energia Elétrica.**
- 11. Automação de Sistemas Elétricos** - protocolos de comunicação de dados. Rede de dados.
- 12. Legislação Ambiental** - Licenças de Instalação (LI). Instituição de Serviço de Passagem. Resolução Normativa 560/13 e correlatas.
- 13. Conhecimentos de Processos de Licitação** - Lei nº 8.666/1993.
- 14. Conhecimentos de Processos ISO 9001/2000** - sistemas da qualidade.
- 15. Responsabilidade Agência Nacional de Energia Elétrica** - ANEEL. Operador Nacional do Sistema – ONS. Agência Goiana de Regulação – AGR e Agentes.
- 16. PRORET** - Procedimentos de Regulação Tarifária, Resolução Normativa 553/13 e correlatas.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.

Jose Fernando Navarrete Pena
Presidente



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT
EDITAL N.1/2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
QUADRO DE PESSOAL DA CELG

EDITAL COMPLEMENTAR N. 2 AO ANEXO III DO EDITAL N.1/2014

O Presidente da CELG GERACAO E TRANSMISSAO – CELG GT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital Complementar que acrescenta o item 17 ao Programa da Prova de Conhecimentos Específicos do cargo/função de ANALISTA TÉCNICO – ENGENHEIRO ELETRICISTA, do ANEXO III do EDITAL N.1/2014:

- 17. Em atendimento à Lei Nº 14.911 de 11 de agosto de 2004**, serão cobrados, no total de 4 (quatro) questões, conhecimentos de História Política, Econômica e Social do Estado de Goiás; Cultura Goiana; Aspectos Ambientais da Geografia do Estado de Goiás; Regionalização e Caracterização das Regiões Goianas; Urbanização, Migração e Densidade Populacional do Estado de Goiás; Realidade Étnica e Social do Estado de Goiás. Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 29 de agosto de 2014.

Jose Fernando Navarrete Pena
Presidente

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 – 014/2014
PROC. Nº 12382/2013

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa DIM BEL ENGENHARIA LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 01 de setembro de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

DETRAN-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2014

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201400025006504
PREGÃO ELETRONICO	024/2014
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, materiais de processamento de dados (cartucho/ tonner e fitas de impressão) e material elétrico e eletrônico, objetivando suprir a demanda existente no DETRAN/GO, das CIRETRAN'S, e dos VAPT VUPT's da Capital e Interior.
DATA DE ABERTURA	18/09/2014
HORARIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 668.203,08

Goiânia, 29 de Agosto de 2014.

Alexandre Maia Garrote
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025007181; DATA DE AUTUAÇÃO: 05/08/2014; ASSUNTO: Contrato nº 056/2014, referente ao termo de participação do DETRAN/GO na 5ª edição do evento EXPERIMENT MOTORS; VIGÊNCIA: período de duração do evento = 30 e 31 de agosto de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa FW ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 367 1005 2.176 03 3.3.90.39.42 (20); NOTA DE EMPENHO: 0009; DATA: 27/08/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Portaria nº 525/2014 – GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Ofício s/nº, de 14/07/2014, exarado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III da Comarca de São Paulo/SP, processo nº 009541-97.2013.8.26.0003 e o DESPACHO/GJUR nº 2755/2014, inerente ao processo nº 201400025007009.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro inicial do veículo marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação 2009 e ano modelo 2010, cor cinza, placa NKH-6238, chassi 9BWLBO5U0AP073306, inerente ao serviço s.s 9146635659.

Art. 2º - Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e às Gerências da Secretaria Geral e de RENAVAM e RENACH, para cumprimento.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

Portaria nº 522 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 214/2014 da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH deste Departamento;

Considerando os preceitos estabelecidos nos artigos 259 e 261, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº 182/2005 do CONTRAN;

Considerando o disposto no artigo 6º da Portaria nº 100/2011/GP/SG, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Vânia de Fátima Barnabé Machado, Sabrina Genova Savini e Marlene Guerra Rodrigues da Cunha, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria nº 147/2011/GP/SG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 524 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 199367413-153305313-PA nº 46/2013, especialmente o Despacho nº 537/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art.1º- Aplicar, com sustentáculo legal nos artigos 52 e 59 da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos, pena de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias aos permissionários Centro de Formação de Condutores "B" Lemos, código nº 535-6, situado no município de Caldas Novas-GO, de propriedade de Maria Aparecida Lemos de Assis, por transgressão ao disposto no art. 57, incisos VI, VII, VIII e XIV, da referida Portaria e o Centro de Formação de Condutores "A" Águas Quentes, código nº 783-9, situado no município de Caldas Novas-GO, de propriedade de Antenor de Oliveira Junior, Antônio César de Almeida, Paulo Adriano Cunha Braga, Maria Aparecida Lemos e João Batista Honório, por transgressão ao disposto no art. 57, incisos VI, VII e XIV da citada Portaria, devendo ser detraído o período de 30 (trinta) dias, referente à suspensão cautelar, que foi cumprida pelos citados permissionários, por intermédio da Portaria nº 455/2013/GP/GSG, deste Gabinete, datada de 09 de setembro de 2013, devendo esta penalidade ser registrada nos dossiês dos referidos permissionários

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado, Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 525 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Despacho Saneador nº 616/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR a Portaria nº 492/2014/GP/GSG, de 18 de agosto de 2014, deste Gabinete, na parte relativa ao nome do permissionário. Assim, **onde se lê:** "Elisandro da Cunha"; **Leia-se:** "Elisandro da Cunha Sousa".

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 526 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 95257514-69202612-201200004024209- Processo Administrativo nº 35/2014 (Sindicância Investigatória nº 110/12), especialmente o Despacho nº 467/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com sustentáculo legal no artigo 21, da Portaria nº 2.350/95/DG/SG, desta Autarquia, a penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias ao permissionário DESPACHANTE NOVALCAR, código nº 2343-5, situado no Município de Goiânia/GO, nas pessoas de seus sócios-proprietários Carlos César Montenegro Macedo e Darli Bertilho da Silva, por transgressão ao disposto no art. 16, incisos VIII e IX, da mesma Portaria, devendo ser detraído o período, referente à suspensão cautelar que foi cumprida no período de 27/03/2012 a 31/12/2012, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO